

COMARCA DE JOÃO CÂMARA/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral – livro 2

PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE SOUSA

oficial

MARIA HELENI CUNHA F. DE SOUSA
IVAN EVARISTO DA SILVA
SUBSTITUTOS

Economia, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com validade até 13.03.2022. O referido é verdade, dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro Geral de Imóveis Substituto. Guia de recolhimento do FDJ nº 7000004192566 e FRMP nº 0000002109127. Emolumentos: R\$ 111,93; FDJ: R\$ 29,95; FRMP: R\$ 3,75; FCRCPN: R\$ 11,19; FUNAF/PGE: R\$ 0,82; ISS: R\$ 5,60 – Total: R\$ 163,24. Selo Digital: RN202100937990010750KOY. Protocolo nº 2533 (Data: 23.09.2021).

R.6-5195 – Em: 05.10.2021 – Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1647143-1, celebrado em data de 01.10.2021, entre a empresa LIMA & LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, acima qualificada, como vendedora; **FRANCISCO TAVARES JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, bombeiro e instalador de gás, água e semelhantes, residente e domiciliado à R Zona Rural, 00, s/n, Fazendas, em Poço Branco-RN, portador da cédula de identidade (CNH) nº 06081250362-DETRAN/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.962.284-62, como comprador, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei 759/1969, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato, representada por Sérgio Henrique Tenório da Silva, brasileiro, casado, nascido em 07.08.1976, economiário, portador da cédula de identidade nº 6591106-CRC/RN e do CPF 022.164.744-95, conforme procuração lavrada às fls. 123/124v, do Livro 012, em data de 07.08.2019, no 6º Ofício de Notas de Natal-RN, e substabelecimento lavrado às fls. 145/146, do Livro 3373-P, em 24.04.2019, no 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF, como Credora Fiduciária, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido pelo comprador acima qualificado, através de compra feita a vendedora acima também qualificada, pelo preço de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), cujo imóvel avaliado em R\$ 110.000,00. O referido é verdade, dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro Geral de Imóveis Substituto. Guia de recolhimento do FDJ nº 7000004203166 e FRMP nº 0000002117259. Emolumentos: R\$ 615,65; FDJ: R\$ 160,02; FRMP: R\$ 53,43; FCRCPN: R\$ 61,57; FUNAF/PGE: R\$ 23,28; ISS: R\$ 30,78 – Total: R\$ 944,73. Selo Digital nº RN202100937990011071KVB. Protocolo nº 2559 – Data: 05.10.2021.

R.7-5195 – Em: 05.10.2021 – Nos termos do Contrato que se refere o R.6-5195 acima, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi alienado fiduciariamente em favor da Caixa Econômica Federal-CEF, acima qualificada. O referido é verdade, dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro Geral de Imóveis Substituto. Guia de recolhimento do FDJ nº 7000004203166 e FRMP nº 0000002117259. Emolumentos: R\$ 615,65; FDJ: R\$ 160,02; FRMP: R\$ 53,43; FCRCPN: R\$ 61,57; FUNAF/PGE: R\$ 23,28; ISS: R\$ 30,78 – Total: R\$ 944,73. Selo Digital nº RN202100937990011072YQH. Protocolo nº 2559 – Data: 05.10.2021.

Av.8-5195 – Em: 05.10.2021 – Nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1647143-1, Série 1021, emitida nos termos da Lei 10.931/2004, simultaneamente ao registro do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, nos termos do § 6º do art. 18 da referida lei, procede-se a esta averbação para constar que a Cédula de Crédito Imobiliário fica averbada na matrícula do imóvel ora transferido. O referido é verdade, dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro Geral de Imóveis Substituto. Guia de recolhimento do FDJ nº 7000004203166 e FRMP nº 0000002117259. Emolumentos: R\$ 55,96; FDJ: R\$ 14,98; FRMP: R\$ 1,87; FCRCPN: R\$ 5,60; FUNAF/PGE: R\$ 0,82; ISS: R\$ 2,80 – Total: R\$ 82,03. Selo Digital nº RN202100937990011073ZXX. Protocolo nº 2560 – Data: 05.10.2021.

R.9-5195 – Em: 15.12.2023 – Nos termos do Requerimento da Caixa Econômica Federal, através da CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência – Florianópolis, datado de 13.11.2023, assinado Digitalmente pelo Milton Fontana – Gerente de Centralizadora, o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através de consolidação da propriedade, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, pelo valor de R\$ 113.686,63 (cento e treze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos). O referido é verdade, dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro Geral de Imóveis Substituto. Guia de recolhimento do FRMP nº 0000002582328. Emolumentos: R\$ 1.109,34; FDJ: R\$ 371,06; FRMP: R\$ 134,54; FCRCPN: R\$ 123,69; FUNAF/PGE: R\$ 23,28; ISS: R\$ 55,47 – Total: R\$ 1.817,38. Selo Digital: RN202300937990019166BVQ. Protocolo nº 3739 – Data: 15.12.2023.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente fotocópia tem efeito de Certidão de **INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA nº 5195, do Livro 02 RG**, por força do art. 19, Parágrafo Primeiro da Lei 6.015/73 e respectivas alterações. ÔNUS QUE GRAVA O IMÓVEL: **CERTIFICO**, mais, que de acordo com as buscas procedidas, verifiquei que o imóvel descrito e caracterizado, encontra-se livre e desembaraçado de arrestos, sequestros, penhoras, hipotecas, ações pessoais e reipersecutórias, inscrição de direitos reais ou quaisquer outros ônus judiciais ou extrajudiciais. Todo o referido é verdade, dou fé. Eu, IVAN EVARISTO DA SILVA, Oficial do Registro Geral de Imóveis Substituto, digitei a presente, subscrevo e assino. Guia de Recolhimento do FRMP nº 0000002582328. Papel de Segurança: AA001509568 e AA001509569. Provimento nº 02/99 – CJ/TJRN – Emolumentos: RS 315,16 | FDJ: RS 85,84 | FRMP: RS 12,24 | FCRCPN: RS 28,61 | FUNAF/PGE: RS 2,45 | ISS: 15,76 – Total: 460,06.

João Câmara-RN, 15 de dezembro de 2023

IVAN EVARISTO DA SILVA
Oficial do Registro Geral de Imóveis
Substituto



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202300937990019169MLS
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>



AA001509569

